

PORTARIA N nº 096, de 17 de dezembro de 2015

DOEL-TCEES 21.12.2015 - Edição nº 557, p. 7

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c artigo 6º, § 4º, da Resolução TCEES nº. 235, de 3 de abril de 2012;

Considerando os termos da Decisão Plenária TC-11/2015, que aprovou o Planejamento Estratégico 2016/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução TC Nº 283/2014, que Institui a Política de Acessibilidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a realização do Projeto “Cidade Mais Acessível” nos termos da Proposta de Projeto.

Art. 2º. Designar o servidor João Estevão Silveira Filho para exercer a atribuição de Gestor do Projeto.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TCEES nº. 235/2012.

Art. 3º. Designar para compor a Equipe do Projeto, na condição de membros de Comissão, além do gestor do projeto, os seguintes servidores:

I – Ingrid Herzog Holz;

I – Leonardo Vilar Costa.

Parágrafo único. O gestor poderá fazer uso de apoio técnico de servidores desta Corte para a execução das atividades relacionadas ao projeto, mediante prévia autorização da Diretoria Geral de Secretaria - DGS.

Art. 4º. O projeto abrange as ações a serem desenvolvidas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como as ações de apoio aos jurisdicionados do TCEES e aos demais Tribunais de Contas.

Parágrafo único. Havendo custos, deverá haver prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalvadas as hipóteses de delegação para ordenação de despesas.

Art. 5º. O prazo inicial para conclusão do projeto é 31/12/2016.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo